



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 21/2020 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **DECISION TEAM EIRELI EPP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **DECISION TEAM EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **16.858.835/0001-17**, com sede à Rua Edgard Werneck, nº 1.116, LOTE 1 - Freguesia (Jacarepaguá) - Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.763- 197, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr.ª Vera Lucia Van Den Haspel, portadora da Cédula de Identidade nº 05.845.454-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF n.º 888.489.817-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do contrato nº 21/2020 por 12 (doze) meses, de **16/07/2021 a 16/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global atualizado do contrato permanece inalterado, sendo de **R\$469.229,76** (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no **Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339039, Fonte 8100, UGR 150745, PI: M 20RK G 01 01 N**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$23.461,49** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondente a **5%** de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA VAN DEN HASPEL, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464939** e o código CRC **14774EBC**.